

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

00010066211

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

- 1976 -

Matrícula

Goiania, 29 de junho de 1976.

IMÓVEL: Lote nº 02, qd. 23, à Alameda Anicuns, no ESPLANADA DO ANICUNS, nesta capital, com área de 360,00m², sendo 12,00m de frente; 12,00m de fundo, dividindo com o lote nº 17; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 03; e, 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 01 e com o lote nº 20. PROPRIETÁRIA: CEREALISTA MANZI LIMITADA-MAQUINA DE BENEFICIAR ARROZ, CGC nº 01579604, sediada nesta capital, conforme transcrição nº 8.821 deste cartório A OF.: p

Av-1-1976: Goiânia, 29 de junho de 1976. Certifico que o imóvel objeto da matrícula acima acha-se onerado pelas inscrições nºs. 058 e 081 do Lº nº 10, deste cartório, a favor do BANCO DO BRASIL S/A. A OF.: p

R-2-1976: Goiânia, 29 de junho de 1976. Por CCI nº EIC-76/20-FMP, de 15.06.76 a proprietária supra qualificada deu em hipoteca cédular de 3º grau ao BANCO DO BRASIL S/A., agência d/capital, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia da dívida de R\$.800.000,00, vencível em 15.06.77, com juros à taxa de 1,6% ao ano. A cédula vai registrada no Lº 3, sob nº 073. A OF.: p

Av-3-1976: Goiânia, 29 de junho de 1976. Certifico que esta averbação é feita para ficar consignado que ficam fazendo parte do imóvel objeto da matrícula acima dois galpões industriais e um prédio de dois pavimentos para escritório, cada qual com 60,00m², que têm parte nos lotes nºs. 01, 03, 16, 17, 18, 19 e 20. A OF.: p

Av-4-1976: Goiânia, 10 de Abril de 1.978. Certifico que fica cancelada o R-2-1976, supra em virtude de autorização do credor, ficando prevalecendo a inscrição de nº 58 do Lº 10, d/ Cartório, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, e fica cancelada a inscrição de nº 081 do Lº 10, d/ Cartório, A OF.: p

R-5-1.976: Goiânia, 14 de Janeiro de 1.982. Por Cédula de Crédito Comércial, Nº. CCC-019/81, emitida em 30.12.1981, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, "dá" ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. BDGOIÁS, agência desta Capital, em primeira (1ª) hipoteca cédular, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto constante na presente matrícula, para garantia de uma dívida no valor de R\$.20.000.000,00, com vencimento para 10 de Ju-

CONT. NO VERSO...



Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 1.976.

...lho de 1.984, vencendo juros à taxa de 8% ao ano, o pagamento será efetuado na praça d/Capital, da seguinte forma: em três (03) prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor de 1/3 (um terço) do principal do crédito, efetuada a conversão das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ORTN em cruzeiros, na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10. de Julho de 1.983. A Cédula vai registrada sob n.868 no L.3-Auxiliar deste Cartório. A Oficial: *[Assinatura]*

R-6-1.976:Goiânia, 04 de Janeiro de 1984.Por Cédula de Crédito Comercial nº CC C-REPRO-005/83, emitida em 21.12.83, a proprietária constante na matrícula supra, "DÁ" ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A-BDGOIÁS, agência d/Capital, em segunda (2ª) hipoteca cedular, sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia de uma dívida no valor de Cr\$31.903.000,00, com vencimento para 10 de abril de 1984, vencendo juros a taxa de 3% ao ano e a correção monetária de 85% dos índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN, calculadas desde 30 de Novembro de 1983, sobre o saldo devedor, e exigíveis juntamente com o principal em 10 de Abril de 1984, o pagamento será efetuado na praça d/Capital.As demais condições constantes na referida cédula.A Oficial: *[Assinatura]*

R-7-1.976. Goiânia, 10 de setembro de 1.984. Por Cédula de Crédito Industrial nº. CCI-KT-SF-POC/FINEM-007/84, firmada em data de 24/08/84, n/Capital, os Proprietários constantes e qualificados na Matrícula supra, "DERAM" em terceira (3ª) e especial Hipoteca e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A-BDGOIÁS, o Imóvel objeto da Matrícula supra, = avaliado para os efeitos do Art. 818, do C. Civil, conforme a citada Cédula, para garantia de uma dívida representada por 14.787,2410 ORTN's., equivalentes a Cr\$216.187,985,00, vencíveis em data de 10/09/89, c/Juros à Taxa de 5%a.a., incidentes s/10.562,3150 ORTN's., destinadas ao saneamento financeiro e 6,5% s/4.224,9260 ORTN's, destinadas ao Capital de Giro, mais 1%a.a., em caso de mora. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-8-1.976:Certifico a outorga, que de acordo c/Aditivo de Re e Ratificação, firmado em data de 11.02.1.985, entre o devedor e, o credor constante do R-7-supra, fica aditada a Cédula originária do citado registro, em seu "Caput" e às cláusulas abaixo referidas que passam a vigorar com as seguintes redações- Vencimento- em 10 de março de 1.985, 16.516,6653-ORTN, equivalentes n/data a Cr\$454.381.720 -Juros Os juros são devidos às taxas de 5% ao ano, incidentes

continua nas fls. 002....

CERTIFICADO QUE O PRESENTE É REGISTRO

Official



certifico e souz et que a presente a renro



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº

AV-13-1.976:Goiânia, 16 de Janeiro de 1.992. Certifica e dou fé, que,conforme verificação na data supra, a inscrição de Nº 058 do Lº nº 10, constante da AV-1-retro, foi cancelada na data de 13.12.78. Dou fé. A Oficial. *[Assinatura]*

R-14-1.976: Goiânia, 19 de Outubro de 1.994. Por Carta de Adjudicação, extraída dos Autos de nº.222/93, expedida em data de 09.08 94, assinada pelo Dr. Paulo C.F. Andrade, Juiz da 12ª Junta de Conciliação e julgamento de Goiânia,Go.-T.R.T. da 18ª Região, referente a Ação contra a Cerealista Manzi Ltda., foi Adjudicado ao Sr. SEBASTIÃO DE PAIVA MESQUITA, portador da CI.nº.101.447-SSP-GO 2ª Via e CPF sob n.003.355.501-00, corretor de cereais, residente à Rua 132-C nº.02 - Setor Sul, nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula, juntamente com outros, pelo valor de CR\$35.000.000,00. A Oficial. *[Assinatura]*

AV-15-1.976: Goiânia, 13 de Novembro de 1.996. Certifico e dou fé que de acordo com Mandado de Intimação-Levantamento de Penhora, extraído do Processo nº 009251-7(ex 221/86) III-Execução, fiscal, expedido em 31.10.1.996, assinado pela Diretora de Secretaria da 4ª Vara-GO.-1ª Região-Justiça Federal, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-12-retro, A Oficial. *[Assinatura]*

R-16-1.976: Goiânia, 01 de Abril de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda de 15.03.1996, lavrada no Lº nº 648, às fls. 133/14v, no 7º Tabelionato de Notas d/Capital, o proprietário constante no R-14-retro, e s/m. Elza Oliveira Mesquita, professora aposentada, CI RG nº 55.719-SSP/GO e CPF nº 576.342.541-34, VENDERAM à Sra. SILVIA PAULA GOUVEIA SANTOS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com MÁRCIO ANTÔNIO PIRES, portadora da CI RG nº 3306476-4011279-SSP/GO e CPF nº 648.225.591-49, residente e domiciliada, na Rua Dourados, Qda. 127, Aptº 202-E, Residencial Varanda Sul, Setor dos Afonsos, Município de Aparecida de Goiânia-GO, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 3.750,00. A Oficial. *[Assinatura]*

R-17-1.976: Goiânia, 01 de Abril de 1998. Por Escritura de Compra e Venda de 27.03.1998, lavrada no Lº nº 944, às fls. 81/83, do 7º Tabelionato de Notas d/Capital, os proprietários constantes no R-16-retro, sendo ele representante comercial, portador da CI RG nº 1.743.083-SSP/GO-2ª Via e CPF nº 382.007.081-87, VENDERAM ao Sr. FÁBIO INÁCIO MARTINS, brasileiro, comerciante, portador da CI RG nº 775.113-SSP/GO e CPF nº 220.014.251-04, casado com SANDRA MÁRCIA DA SILVA BORGES MARTINS, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua C-250, nº 502, Nova Suíça, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 5.625,00. A Oficial. *[Assinatura]*

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora *[Assinatura]*

OF. Nº 004/2016 -

P/Prefeitura.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 1.976 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original Goiânia, 17 de Maio de 2010

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça

ISENTO

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Município de Goiânia - Sub Oficial